

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quinta-feira, 27 de setembro de 2018

Ano XIII | Edição nº 1156

Página 1 de 84

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Contratos - Convocação	7
Extrato	7
Atas de registro de preço	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	26
Prestação de contas	26
Secretaria de Finanças	47
Secretaria de Assistência Social	50
Secretaria de Saúde	50
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	57
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	57
Demonstrativos de receitas e despesas	57
Superintendência de Água e Esgoto	59
Licitações e Contratos	59
Aditivos / Aditamentos / Supressões	59
Notificações	60

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Leis

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERINA
ADM/fátima-1

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

LEI COMPLEMENTAR Nº 0939, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.018

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 0921, DE 07 DE JUNHO DE 2.018, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER, POR DOAÇÃO, E COM ENCARGOS, IMÓVEL PERTENCENTE A MARCELO ANTONIO MASSAYUKI MAKISHIMA E PANAPILHAS DISTRIBUIDORA LTDA.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 11 de setembro de 2.018, conforme Resolução nº 7.102.

Art. 1º Passam a vigorar com a seguinte redação o caput do artigo 1º, da Lei Complementar nº 0921, de 07 de junho de 2.018:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação, com encargos, o imóvel de propriedade de MARCELO ANTONIO MASSAYUKI MAKISHIMA e PANAPILHAS DISTRIBUIDORA LTDA, para regularização do acesso aos Bairros Nova Catanduva I e II.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LÓGICOS, NOVOS, ORIGINAIS DO FABRICANTE, PARA TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, E PARA AÇÕES PREVISTAS NO PROJETO PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, FIRMADO JUNTO AO BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E COM RECURSOS REPASSADOS PELA DESENVOLVE – SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM O OS DECRETOS PADRONIZAÇÃO Nº 7.031/17, ALTERADO PELO DECRETO Nº 7.123/2017 E 7.222/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 11/10/2018 ÀS 08:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 11/10/2018 ÀS 08:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/09/2018. Ozório A. Moraes – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE FILAS PARA AS CENTRAIS DE ATENDIMENTO I E II DO PAÇO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO



TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, FIRMADO JUNTO AO BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E COM RECURSOS REPASSADOS PELA DESENVOLVE – SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 11/10/2018 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 11/10/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/09/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/ELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, FIRMADO JUNTO AO BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E COM RECURSOS REPASSADOS PELA DESENVOLVE – SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM O OS DECRETOS PADRONIZAÇÃO Nº 7.031/17, ALTERADO PELO DECRETO Nº 7.123/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 11/10/2018 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 11/10/2018 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/09/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE

PREÇOS Nº 288/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, FIRMADO JUNTO AO BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, E COM RECURSOS REPASSADOS PELA DESENVOLVE – SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 11/10/2018 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 11/10/2018 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/09/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ORÉGANO, SAL REFINADO, COLORAU, CANELA EM PÓ, CATCHUP, MAIONESE, CREME DE LEITE, LEITE CONDENSADO, LEITE DE COCO, COCO RALADO, ERVILHA EM CONSERVA E MILHO VERDE EM CONSERVA, PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 11/10/2018 ÀS 10:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 11/10/2018 ÀS 10:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/09/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE TONER PARA EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS MONOCROMÁTICAS, LINHAS SANSUMG, COMPONENTES 100% NOVOS, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 11/10/2018 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 11/10/2018 ÀS 11:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/09/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE TONER PARA EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS MONOCROMÁTICAS, LINHA KYOCERA, COMPONENTES 100% NOVOS, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 11/10/2018 ÀS 13:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 11/10/2018 ÀS 13:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/09/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE TONER PARA EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS MONOCROMÁTICAS, LINHA LEXMARK TOSHIBA BROTHER E KONICA, COMPONENTES 100% NOVOS, PARA USO DE TODAS

AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 11/10/2018 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 11/10/2018 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/09/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE TONER PARA EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS MONOCROMÁTICAS, LINHA COMPONENTES 100% NOVOS, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 11/10/2018 ÀS 14:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 11/10/2018 ÀS 14:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/09/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL METÁLICO DE EXPEDIENTE, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 11/10/2018 ÀS 14:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 11/10/2018 ÀS 15:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br.



br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/09/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL LENÇOL HOSPITALAR PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 11/10/2018 ÀS 15:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 11/10/2018 ÀS 15:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/09/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SUCO DE NECTAR DE FRUTA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 11/10/2018 ÀS 15:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 11/10/2018 ÀS 16:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/09/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE

PREÇOS Nº 297/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PILHAS E BATERIAS DIVERSAS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 15/10/2018 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 15/10/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/09/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE DUAS CAMINHONETES CABINE SIMPLES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 15/10/2018 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 15/10/2018 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/09/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O ZOOLOGICO MUNICIPAL DE CATANDUVA, TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 15/10/2018 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 15/10/2018 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente



em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/09/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ENVELOPES DIVERSOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 15/10/2018 ÀS 10:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 15/10/2018 ÀS 10:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/09/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2018 – Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM ACESSIBILIDADE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 15/10/2018 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 15/10/2018 ÀS 11:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/09/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO PRESENCIAL Nº 302/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SEGURADORA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGURO DE DIVERSOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 11/10/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/09/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO DE DIVISA NA EMEI PROFESSORA DORA DE ARRUDA MENDES, LOCALIZADA NA RUA GRAMADO, 492, POLO COMERCIAL INDUSTRIAL PROFESSOR GIORDANO METRINELLI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 16/10/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/09/2018. Comissão Julgadora de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 303/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS ECONÔMICA E FINANCEIRA PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS REGULADORAS



DAS OPERAÇÕES E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS ÀS CONTRATAÇÕES JUNTO AO B.N.D.E.S. – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, REPASSADOS PELA DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, conforme detalhamentos constantes do Anexo VI deste Edital. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 11/10/2018 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27/09/2018. Ozório A. Moraes – Pregoeiro Designado

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº210/2018-REGISTRO DE PREÇOS DE TONER ORIGINAL COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA LINHA HP PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas 3º colocadas do pregão nos itens relacionado abaixo, pelos motivos citados no site [licitacoes-e do Banco do Brasil](http://licitacoes-e.do.Banco.do.Brasil). Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 3ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 05 – EMPRESA: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INF- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 21.295,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 07 – EMPRESA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 50.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 53.950,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 09 – EMPRESA: GLOBAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP- PARA QUE POSSÍVEL

FAÇA O VALOR DE R\$ 20.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 20.329,50, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 11 – EMPRESA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 74.990,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 75.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 13 – EMPRESA: SUPRITECH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E DISTRIBUIDO - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 24.990,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 26.390,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresente documentação de habilitação, proposta e amostra no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 28/09/2018 à 01/10/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Extrato

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/5/19490 – TOMADA DE PREÇOS Nº20/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Eng.º AFONSO MACCHIONE NETO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, representada por MARCO ANTONIO MACHADO.

CONTRATADA: HT CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.712.894/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TUBOS DE CONCRETO, NA RUA IBIRACÍ, MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP, COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

VALOR: R\$ 385.215,56 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/2/4015 – TOMADA DE PREÇOS Nº17/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Eng.º AFONSO MACCHIONE NETO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, representada pela ADRIANA BELLINI BONJOVANI.

CONTRATADA: LAURA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.606.627/0001-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA REFORMA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISCINA E CASA DE BOMBAS, LOCALIZADA NO PRÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS, AVENIDA JOSÉ MACHADO, 693, CENTRO, CATANDUVA – SP.

VALOR: R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais).

AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal



Atas de registro de preço



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100

e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/5/19308	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

PROCESSO N.º 2018/5/19308
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 187/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO N.º 187/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE RAÇÃO E FENO PARA O ZOOLOGICO MUNICIPAL MISSINA PALMEIRA ZANCANER
CÓDIGO AUDESP: 2018000000302

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, representada por **CARLOS ALBERTO CALIXTO LAPERA**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, portador do RG nº 12.534.298 e inscrito no CPF sob o nº 044.227.016-60, residente e domiciliado à Rua Alagoas, nº 610, Centro, na Cidade de Catanduva - SP e as empresas:

CRISTIANO DE ARAUJO NALIN – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.413.666/0001-13, com sede à Rua Pirajuí, nº 629, Vila Sotto, CEP 15810-160, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por **CRISTIANO DE ARAUJO NALIN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 40297099-8 e inscrito no CPF sob o nº 339.860.318-12, domiciliado à Rua Pirajuí, nº 629, Vila Sotto, CEP 15810-160, na cidade de Catanduva – SP;

LICITAVET COMERCIAL LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.483.617.0001-80, com sede à Rua Clara Nunes, nº 161, Jardim do Poço, CEP 18087-093, na cidade de Sorocaba – SP, neste ato representada por **PAULO ALEXANDRE MANCUZO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 33.071.266-4 e inscrito no CPF sob o nº 273.283.668-00, residente e domiciliado à Rua Professora Regina Maria Prestes Momesso, nº 89, casa 4, Jardim Siriema, na cidade de Sorocaba – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE RAÇÃO E FENO PARA O ZOOLOGICO MUNICIPAL MISSINA PALMEIRA ZANCANER**.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital nº 187/2018.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100

e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/5/19308	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, devendo ser entregue diretamente no Zoológico Municipal Missina Palmeira Zancaner, localizado à Rua 3 de Maio, 17, Jardim do Bosque, Catanduva – SP, da seguinte forma:

1. As entregas serão parceladas e solicitadas de acordo com a necessidade e conforme pedidos formulados com antecedência pelo Zoológico Municipal;

2. Os produtos deverão estar embalados apropriadamente para o transporte e no peso solicitado de cada produto;

3. As entregas serão feitas semanalmente de 2ª à 6ª feira até às 9 horas, conforme pedidos formulados com 7 dias de antecedência pelo Zoológico Municipal, sendo que o não cumprimento destas datas e horários acarretará em penalidades.

4. No ato da entrega os produtos serão conferidos em relação ao peso e inspecionados quanto à qualidade e higiene e fechamento, ficando facultado o direito de recusar parcial ou totalmente objeto; e, em caso de recusa fica o fornecedor obrigado a repor a mercadoria num prazo máximo de 24 horas; e,

5. O transporte dos produtos deverá ser feito de forma que as embalagens fiquem protegidas de intempéries.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

CRISTIANO DE ARAUJO NALIN – ME, conta nº 80336-5, agência 0261, Banco Itaú;

LICITAVET COMERCIAL LTDA – EPP, conta nº 129-5, agência 191-0, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100

e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/5/19308	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros,

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100

e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/5/19308	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 13 de setembro de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
CARLOS ALBERTO CALIXTO LAPERA

Representante(s)

CRISTIANO DE ARAUJO NALIN
CRISTIANO DE ARAUJO NALIN – ME



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100

e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/5/19308	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

PAULO ALEXANDRE MANCUZO
LICITAVET COMERCIAL LTDA – EPP

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000250/18 PREGÃO ELETRÔNICO

21164 - LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP

Cnpj: 09.483.617/0001-80

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	112.001.001	RACAO PARA AVES ORNAMENTAIS INDICADA PAFKG	720	15,34	11.044,80	
2	112.001.002	RACAO PARA AVES ORNAMENTAIS INDICADA PAFKG	300	19,30	5.790,00	
4	112.001.004	RACAO PARA AVES AQUATICAS INDICADA PARA IKG	288	10,90	3.139,20	
5	112.001.006	RACAO PARA AVES ORNAMENTAIS INDICADA PAFKG	360	12,44	4.478,40	
6	112.001.007	RACAO PARA TUCANOS ARACARIS TURACOS E CKG	144	21,60	3.110,40	
7	112.001.008	RACAO PARA PEQUENOS PRIMATAS ONIVOROS FKG	180	26,19	4.714,20	
8	014.003.066	RACAO PARA PRIMATAS HERBIVOROS KG	360	22,75	8.190,00	
12	112.001.014	RACAO PARA EQUINOS ADULTOS EM FASE DE M/KG	5.000	2,15	10.750,00	

Valor Total Geral: 51.217,00

24657 - CRISTIANO DE ARAUJO NALIN-ME

Cnpj: 13.413.666/0001-13

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	112.001.003	RACAO PARA AVES ORNAMENTAIS INDICADA PAFKG	50	9,99	499,50	
10	112.001.012	RACAO PARA AVESTRUZ EM FASE MANUTENCAOKG	1.050	2,00	2.100,00	
11	112.001.013	RACAO PARA AVESTRUZ EM FASE CRESCIMENTCKG	150	2,10	315,00	
13	112.001.010	RACAO PARA CAES ADULTOS EM AMBIENTES INTKG	1.500	9,66	14.490,00	
14	112.001.011	RACAO PARA GATOS ADULTOS SABOR FRANGO KG	404	10,09	4.076,36	
15	112.001.015	ALPISSE MISTURADO KG	50	9,53	476,50	
16	112.001.016	SAL COMUM PARA BOVINOS SC	3	10,60	31,80	
17	112.001.017	SAL MINERAL PARA BOVINOS SC	3	32,90	98,70	
18	112.001.018	RACAO PARA GATOS ADULTOS COM BIO PLUS ENLTA	200	6,90	1.380,00	
19	112.001.021	RACAO PARA GATOS ADULTOS COM BIO PLUS ENLTA	200	4,99	998,00	
20	132.001.001	FENO DE TILFON TIPO B KG	2.500	1,13	2.825,00	

Valor Total Geral: 27.290,86

Valor Total da Licitação: 78.507,86



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/7/26115	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

PROCESSO N.º 2018/7/26115
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 227/2018
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO N.º 227/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE APARELHO RAO X ODONTOLÓGICO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO AUDESP: 2018000000311

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, junto à Secretaria Municipal de Saúde, representada por **RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, nesta Cidade de Catanduva – SP, e a empresa **PESENTI & PELAIS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.776.642/0001-02, com sede à Avenida Celso Garcia Cid, nº 1539, Centro, CEP 86039-000, na cidade de Londrina – PR, neste ato representada por **RODNEY DANILO PESENTI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.324.678-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 803.463.329-15, residente e domiciliado à Avenida Paul Harris, nº 88, Bl 08, apto 401, Jardim Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Londrina – PR, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE APARELHO RAO X ODONTOLÓGICO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital nº 227/2018.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/7/26115	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(o) o prazo de **até 20 dias úteis** para efetuar a entrega.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 100509-2, Agência 1284, Banco Caixa Econômica Federal, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SETXA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/7/26115	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/7/26115	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 17 de setembro de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR

Representante(s)

RODNEY DANILO PESENTI
PESENTI & PELAIS LTDA – EPP

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000299/18 PREGÃO ELETRÔNICO

421250- PESENTI & PELAIS LTDA

Cnpj: 02776642000102

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	113.002.043	APARELHO RAO X ODONTOLÓGICO	UN	25	3.815,00	95.375,00
Valor Total Geral:						95.375,00
Valor Total da Licitação:						95.375,00



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/8/27947	
FLS.	RÚBRICA A.C.F.

PROCESSO N.º 2018/8/27947
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 244/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO N.º 244/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE FARINHA DE TRIGO PARA SER UTILIZADO NA PADARIA DA COZINHA PILOTO E DEMAIS SECRETARIAS
CÓDIGO AUDESP: 201800000325

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por **TÂNIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.841.920-X e inscrita no CPF sob o nº 002.638.128-12, residente e domiciliada à Rua Quatorze de Abril, nº 548, apto 50, CEP 15805-020, nesta Cidade de Catanduva – SP e a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.442/0001-17, com sede à Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, CEP 15035-510, na cidade de São José do Rio Preto – SP, neste ato representada por **BARBARA CRUZ FAITARONE**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 46.868.697-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 384.881.378-50, residente e domiciliada à Avenida Anísio Haddad, nº 9000, Condomínio Village Flamboyant, CEP 15093-000, na cidade de São José do Rio Preto – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE FARINHA DE TRIGO PARA SER UTILIZADO NA PADARIA DA COZINHA PILOTO E DEMAIS SECRETARIAS.**

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital nº 244/2018.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Educação, e deverá ser entregue de acordo com as determinações e conforme a necessidade, de forma mensal, da seguinte forma, sendo vedado a subcontratação:



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/8/27947	
FLS.	RÚBRICA A.C.F.

1 - Todas as entregas deverão ser realizadas diretamente no depósito da Merenda Escolar ou no Almoarifado Central – Rua São Paulo, 777 – Centro, de acordo com solicitação prévia, e deverá ser encaminhada no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

3 - Todos os produtos antes de serem entregues deverão obrigatoriamente passar pela inspeção da Central de Merenda Escolar – Rua São Paulo, 777, para a averiguação dos gêneros alimentícios. As marcas enviadas como amostras, deverão ser mantidas obrigatoriamente até a retirada final dos itens;

4 - Se houver atraso nas entregas ou as empresas deixarem de atender o solicitado, toda a responsabilidade recairá sobre elas;

5 - Todos os gêneros alimentícios perecíveis que não apresentarem as características organolépticas adequadas dentro do prazo de validade necessitarão de substituição, pela empresa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

6 – A qualquer tempo após o início do fornecimento, poderá ser efetuada análise dos produtos, junto a órgão credenciado para tal, cabendo o ônus do procedimento à empresa.

4.1.1 – Caso outras Secretarias solicitem, prazo/forma/local de entrega, será especificado quando da solicitação.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 13.005.131-1, Agência 0434, Banco Santander, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Educação adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/8/27947	
FLS.	RÚBRICA A.C.F.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/8/27947	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 19 de setembro de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

TÂNIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Representante(s)

BARBARA CRUZ FAITARONE
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

VALORES REGISTRADOS

Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000317/18 PREGÃO ELETRÔNICO

16520 - NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cnpj: 08.528.442/0001-17

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	014.003.199	FARINHA DE TRIGO	KG	85.000	1,80	153.000,00
Valor Total Geral:						153.000,00
Valor Total da Licitação:						153.000,00



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018.8.26530	
FLS.	RÚBRICA A.C.F.

PROCESSO N.º 2018/8/26530
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 225/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO N.º 225/2018

**REGISTRO DE PREÇOS DE BRINQUEDOS PLAYGROUND PARA EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO NAS ESCOLAS DE
EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS**
CÓDIGO AUDESP: 2018000000225

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por **TÂNIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.841.920-X e inscrita no CPF sob o nº 002.638.128-12, residente e domiciliada à Rua Quatorze de Abril, nº 548, apto 50, CEP 15805-020, nesta Cidade de Catanduva – SP e a empresa **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.287.175/0001-33, com sede à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, KM 650, SN, Bairro das Antas, Caixa Postal 34, CEP 17900-000, na cidade de Dracena – SP, neste ato representada por **ITAMAR SIDNEI ORTEGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 12.921.615-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 069.669.058-60, residente e domiciliado à Rua Paraguai, nº 105, Jardim América, CEP 17900-000, na cidade de Dracena – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE BRINQUEDOS PLAYGROUND PARA EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.**
- 1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.
- 2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.
- 2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital nº 225/2018.
- 3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.
- 3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

- 4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Educação, e deverá ser entregue de acordo com as determinações e conforme a necessidade, da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018.8.26530	
FLS.	RÚBRICA A.C.F.

1-Deverá ser realizada, diretamente nas respectivas Unidades Educacionais, conforme requisição enviada pela Secretaria Municipal de Educação, informando quantidade, produto e endereço para entrega.

2-É de responsabilidade total e exclusiva do fornecedor o carregamento dos materiais, transporte e descarregamento no local de entrega.

3-Prazo para entrega de cada pedido: 25 (vinte e cinco) dias úteis.

GARANTIA e FISCALIZAÇÃO

1- O Fabricante é o responsável pela produção do artigo, de acordo com as características estabelecidas.

2- O fabricante deve garantir a qualidade do artigo mediante o controle de qualidade das matérias-primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação.

3- A Secretaria de Educação e/ou a Prefeitura Municipal, através de funcionários credenciados, se reserva no direito de, sempre que julgar necessário, verificar por meio de agente técnico, se as prescrições da presente Proposta são cumpridas pelo fabricante. Para tal, o fabricante deve garantir, ao agente técnico credenciado, livre acesso às dependências pertinentes da fábrica, bem como apresentar toda a documentação relativa à aceitação da matéria-prima utilizada na fabricação do produto.

4 – Deverá emitir A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) de todos dos produtos a serem entregues.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.6 – A qualquer tempo poderá ser efetuada análise do produto junto a órgão credenciado para tal, cabendo o ônus do procedimento à vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 14.044-9, Agência 0373-5, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Educação adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018.8.26530	
FLS.	RÚBRICA A.C.F.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018.8.26530	
FLS.	RÚBRICA A.C.F.

- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 19 de setembro de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TÂNIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA

Representante(s)

ITAMAR SIDNEI ORTEGA
NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – EPP

VALORES REGISTRADOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000297/18 PREGÃO ELETRÔNICO

412139 - NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA ME

Cnpj: 08.287.175/0001-33

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	146.001.039	ESCORREGADOR COM LEITO DE 2 METROS PROIUN	UN	10	780,00	7.800,00
2	146.001.037	GIRA GIRA COM CADEIRA DE 6 LUGARES	UN	10	870,00	8.700,00
3	146.001.035	GANGORRA DE 3 PRANCHAS	UN	10	777,00	7.770,00
4	146.001.036	BALANÇO DE CORRENTE DE 3 LUGARES	UN	10	880,00	8.800,00
5	146.001.038	CADEIRA DE BALANÇO DE 2 LUGARES	UN	10	820,00	8.200,00

Valor Total Geral: 41.270,00

Valor Total da Licitação: 41.270,00

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Prestação de contas****Prefeitura Municipal de Catanduva**

PREFEITURA MUNICIPAL

45122603/0001-02

Exercício: 2018

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988****Agosto****PREFEITURA MUNICIPAL**

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	4.738.367,22	917.205,27	5.655.572,49
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	41.806,93	3.630,29	45.437,22
1118.01.1.1.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	29.348.999,25	1.866.615,53	31.215.614,78
1118.01.1.1.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	3.707.737,28	188.465,28	3.896.202,56
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	2.405.897,49	539.947,10	2.945.844,59
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	14.752.521,82	2.149.396,47	16.901.918,29
1121.01.1.1.01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIG. SANITÁRIA	139.292,07	30.874,88	170.166,95
1121.01.1.1.02	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - TLL	63.320,16	93.939,52	157.259,68
1121.01.1.1.03	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - TFF	708.370,39	396.250,46	1.104.620,85
1121.01.1.1.04	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	52.487,24	26.799,42	79.286,66
1121.01.1.1.05	TAXAS DE FUNCIONAMENTO ESTAB. HOR. ESPECIAL	42.805,74	30.854,75	73.660,49
1121.01.1.1.06	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	33.418,69	0,00	33.418,69
1121.01.1.1.07	TAXA DE UTILIZAÇÃO ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO	7.097,03	2.023,20	9.120,23
1121.01.1.1.08	TAXA DE APROVAÇÃO PROJETO CUSTR. CIVIL	18.178,61	0,00	18.178,61
1121.01.1.1.09	TAXA DE APREENSÃO, DEP. LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	6.873,03	2.212,23	9.085,26
1121.01.1.1.10	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.11	TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO	20.911,06	1.077,78	21.988,84
1122.01.1.1.01	TAXA DE CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.02	TAXA DE INVESTIDURA	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.03	TAXA DE RECOLHIMENTO TRAT. DEST. RES. SAÚDE	334.119,44	70.856,23	404.975,67
1122.01.1.1.05	TAXA DE EXPEDIENTE	22.230,41	281,73	22.512,14
1122.01.1.1.06	TAXA DE EMISSÃO DE CERT. DISPENSA LICENÇA CETESB	899,50	0,00	899,50
1122.01.1.1.07	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.08	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	347.232,46	34.430,53	381.662,99
1138.04.1.1.00	CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. - PRINCIPAL	914.009,88	95.862,17	1.009.872,05
Sub Total		57.706.575,70	6.450.722,84	64.157.298,54
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	26.384.688,50	3.413.796,14	29.798.484,64
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	1.883.692,63	0,00	1.883.692,63
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	83.883,60	2.869,12	86.752,72
1718.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINAN. ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	177.295,93	25.327,99	202.623,92
Sub Total		28.529.560,66	3.441.993,25	31.971.553,91
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	41.236.045,29	5.197.291,13	46.433.336,42
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	20.413.280,02	904.562,49	21.317.842,51
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	330.133,66	47.971,22	378.104,88
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE-CONT. INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	151.592,41	0,00	151.592,41
Sub Total		62.131.051,38	6.149.824,84	68.280.876,22
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	99.927,23	17.425,91	117.353,14
1118.01.4.2.00	ITBI - MULTAS E JUROS	19.812,27	23.631,51	43.443,78
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	80.370,86	21.841,47	102.212,33
1121.01.1.2.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXA DE FISC. E VIG.	565,34	90,54	655,88



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

45122603/0001-02

Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto

PREFEITURA MUNICIPAL

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1121.01.1.2.02	SANITÁRIA			
1121.01.1.2.02	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXA DE COMBATE	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.2.03	INCENDIO			
1121.01.1.2.03	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	61.578,82	3.223,26	64.802,08
1121.01.1.2.04	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -			
1121.01.1.2.04	MULTAS E JUROS	0,98	0,00	0,98
1122.01.1.2.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELA	1.455,73	4,25	1.459,98
1122.01.1.2.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
1122.01.1.2.02	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E	4.027,98	273,39	4.301,37
1122.01.1.2.02	JUROS			
1138.99.1.2.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E	3.368,19	404,13	3.772,32
1138.99.1.2.00	JUROS			
	Sub Total	271.107,40	66.894,46	338.001,86
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1118.01.1.3.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	5.416.389,15	581.380,46	5.997.769,61
1118.01.1.9.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.175.496,58	104.611,19	1.280.107,77
1118.01.4.3.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA	673,71	344,97	1.018,68
1118.01.4.9.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	168,81	9,66	178,47
1118.02.3.3.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	351.399,41	50.717,29	402.116,70
1118.02.3.9.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	50.660,94	5.050,10	55.711,04
1119.01.1.9.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1119.01.1.9.00	MONETÁRIA			
1121.01.1.3.01	DÍVIDA ATIVA TAXA FISC. E VIG. SANITÁRIA	4.509,30	0,00	4.509,30
1121.01.1.3.02	DÍVIDA ATIVA TAXA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.3.03	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	463.697,68	56.181,46	519.879,14
1121.01.1.3.04	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	24.142,48	0,92	24.143,40
1121.01.1.3.04	DÍVIDA ATIVA			
1121.01.1.9.01	MULTAS J.MORA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS -	33,40	3,09	36,49
1121.01.1.9.01	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			
1121.01.1.9.02	TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - D. ATIVA - AT.	37.578,17	8.120,11	45.698,28
1121.01.1.9.02	MONETÁRIA			
1122.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	135.751,21	18.807,69	154.558,90
1122.01.1.3.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	920.795,42	74.236,97	995.032,39
1122.01.1.9.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA -	26.016,42	3.593,17	29.609,59
1122.01.1.9.00	ATUALIZAÇÃO MONET.			
1122.01.1.9.01	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA -	96.579,54	5.943,44	102.522,98
1122.01.1.9.01	ATUALIZAÇÃO MONET.			
1138.99.1.3.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA	527.909,09	171.479,32	699.388,41
1138.99.1.9.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DÍVIDA	12.959,87	46.640,98	59.600,85
1138.99.1.9.00	ATIVA-AT. MONETÁRIA			
	Sub Total	9.244.761,18	1.127.120,82	10.371.882,00
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.4.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.030.829,87	183.973,88	1.214.803,75
1118.01.1.8.00	IPTU - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1118.01.4.4.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	118,14	95,75	213,89
1118.01.4.8.00	ITBI - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	187.394,79	18.963,28	206.358,07
1118.02.3.8.00	ISS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1119.01.1.8.00	OUTROS IMPOSTOS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.4.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA FISC. E	637,64	0,00	637,64
1121.01.1.4.01	VIG.SANITARIA			
1121.01.1.4.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA COMBATE	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.4.02	INCENDIO			
1121.01.1.4.03	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	202.667,70	42.684,75	245.352,45

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

PREFEITURA MUNICIPAL

45122603/0001-02

Exercício: 2018

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988****Agosto****PREFEITURA MUNICIPAL**

Page 3

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1121.01.1.4.04	TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	20.366,33	20.497,14	40.863,47
1121.01.1.8.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.8.02	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO- ATUAL. MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.4.00	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	32.965,32	6.836,28	39.801,60
1122.01.1.4.01	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	105.991,16	14.960,75	120.951,91
1122.01.1.8.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.8.02	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1138.99.1.4.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	174.296,60	137.323,36	311.619,96
1138.99.1.8.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
Sub Total		1.755.267,55	425.335,19	2.180.602,74
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.01	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - COTA PARTE FPM	-5.276.937,53	-682.759,20	-5.959.696,73
9510.00.0.0.02	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - ITR	-16.776,68	-573,81	-17.350,49
9510.00.0.0.03	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO	-35.459,13	-5.065,59	-40.524,72
9510.00.0.0.04	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-8.247.208,91	-1.039.458,20	-9.286.667,11
9510.00.0.0.05	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-4.083.831,63	-180.912,54	-4.264.744,17
9510.00.0.0.06	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - IPI	-66.026,74	-9.594,25	-75.620,99
Sub Total		-17.726.240,62	-1.918.363,59	-19.644.604,21
Total		141.912.083,25	15.743.527,81	157.655.611,06

Catanduva, 31 de agosto de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPALPATRICIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO - CRC: 1SP 297575/0-2/SPSOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2018

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	446.082.500,00	446.082.500,00	297.389.776,24	314.228.173,46	131.854.326,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	111.345.000,00	111.345.000,00	74.230.000,00	78.707.832,96	32.637.167,04
CONTRIBUIÇÕES	19.051.500,00	19.051.500,00	12.701.000,00	12.991.625,97	6.059.874,03
RECEITA PATRIMONIAL	5.292.000,00	5.292.000,00	3.528.002,56	1.876.890,36	3.415.109,64
RECEITA DE SERVIÇOS	56.470.000,00	56.470.000,00	37.648.086,80	36.306.932,93	20.163.067,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	233.064.000,00	233.064.000,00	155.376.000,16	163.771.720,65	69.292.279,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.860.000,00	20.860.000,00	13.906.686,72	20.573.170,59	286.829,41
RECEITAS DE CAPITAL	15.000.000,00	15.000.000,00	10.000.000,08	2.606.446,37	12.393.553,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.500.000,00	6.500.000,00	4.333.333,36	0,00	6.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	66.666,72	391.631,68	-291.631,68
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.400.000,00	8.400.000,00	5.600.000,00	2.214.814,69	6.185.185,31
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	27.644.000,00	27.644.000,00	18.429.333,28	19.678.603,71	7.965.396,29
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	51.901.500,00	51.901.500,00	34.601.069,36	35.341.138,30	16.560.361,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	485.340.000,00	485.340.000,00	323.561.512,40	332.497.154,42	152.842.845,58
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	485.340.000,00	485.340.000,00	323.561.512,40	332.497.154,42	152.842.845,58
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	485.340.000,00	485.340.000,00	323.561.512,40	332.497.154,42	152.842.845,58

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGADA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	384.703.000,00	36.273.875,36	420.976.875,36	280.560.018,57	233.301.432,43	213.976.449,03	140.416.856,79	47.258.586,14	19.324.983,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	209.415.000,00	8.484.665,01	217.899.665,01	123.838.559,35	123.719.734,52	112.187.588,72	94.061.105,66	118.824,83	11.532.145,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,00	-100.000,00	1.900.000,00	901.117,42	799.760,36	767.004,16	998.882,58	101.357,06	32.756,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.288.000,00	27.889.210,35	201.177.210,35	155.820.341,80	108.781.937,55	101.021.856,15	45.356.868,55	47.038.404,25	7.760.081,40
DESPESAS DE CAPITAL	54.491.000,00	12.330.981,99	66.821.981,99	30.890.133,17	16.171.570,70	14.773.685,48	35.931.848,82	14.718.562,47	1.397.885,22
INVESTIMENTOS	39.691.000,00	12.330.981,99	52.021.981,99	16.783.538,91	5.567.833,62	4.238.543,10	35.238.443,08	11.215.705,29	1.329.290,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.800.000,00	0,00	14.800.000,00	14.106.594,26	10.603.737,08	10.535.142,38	693.405,74	3.502.857,18	68.594,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.016.000,00	-3.510.000,00	1.506.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	41.130.000,00	-2.688.915,01	38.441.084,99	30.297.005,72	28.600.236,94	25.234.022,82	8.144.079,27	1.696.768,78	3.366.214,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	485.340.000,00	42.405.942,34	527.745.942,34	341.747.157,46	278.073.240,07	253.984.157,33	184.492.784,88	63.673.917,39	24.089.082,74
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	485.340.000,00	42.405.942,34	527.745.942,34	341.747.157,46	278.073.240,07	253.984.157,33	184.492.784,88	63.673.917,39	24.089.082,74
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	485.340.000,00	42.405.942,34	527.745.942,34	341.747.157,46	332.497.154,42	253.984.157,33	184.492.784,88	63.673.917,39	24.089.082,74

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto 2018

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	12.432.000,00	0,00	12.432.000,00	8.130.566,77	4.301.433,23	7.607.844,37	522.722,40
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	12.432.000,00	0,00	12.432.000,00	8.130.566,77	4.301.433,23	7.607.844,37	522.722,40
4 - ADMINISTRAÇÃO	89.091.000,00	629.463,63	89.720.463,63	54.157.882,29	35.562.581,34	44.081.684,27	10.076.198,02
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.385.000,00	-46.000,00	1.339.000,00	338.393,14	1.000.606,86	213.177,16	125.215,98
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.975.000,00	563.095,39	77.538.095,39	51.833.619,15	25.704.476,24	42.656.840,97	9.176.778,18
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6.503.000,00	0,00	6.503.000,00	0,00	6.503.000,00	0,00	0,00
153 - DEFESA TERRESTRE	125.000,00	-10.000,00	115.000,00	71.324,54	43.675,46	50.306,58	21.017,96
182 - DEFESA CIVIL	4.103.000,00	122.368,24	4.225.368,24	1.914.545,46	2.310.822,78	1.161.359,56	753.185,90
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.720.000,00	859.808,08	10.579.808,08	7.755.673,06	2.824.135,02	5.980.665,39	1.775.007,67
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	86.000,00	20.237,00	106.237,00	54.659,10	51.577,90	53.177,24	1.481,86
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	404.000,00	10.000,00	414.000,00	130.990,29	283.009,71	130.990,29	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.216.000,00	829.571,08	10.045.571,08	7.570.023,67	2.475.547,41	5.796.497,86	1.773.525,81
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	66.064.000,00	2.800.000,00	68.864.000,00	38.726.776,00	30.137.224,00	35.242.385,64	3.484.390,36
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.264.000,00	0,00	21.264.000,00	13.178.366,92	8.085.633,08	9.693.976,56	3.484.390,36
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	42.000.000,00	3.000.000,00	45.000.000,00	23.965.641,98	21.034.358,02	23.965.641,98	0,00
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	2.800.000,00	-200.000,00	2.600.000,00	1.582.767,10	1.017.232,90	1.582.767,10	0,00
10 - SAÚDE	65.690.000,00	27.072.839,10	92.762.839,10	69.937.559,40	22.825.279,70	57.773.639,87	12.163.919,53
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.759.000,00	5.849.650,28	30.608.650,28	21.034.624,53	9.574.025,75	19.338.462,47	1.696.162,06
301 - ATENÇÃO BÁSICA	18.740.000,00	9.582.133,24	28.322.133,24	25.130.754,13	3.191.379,11	17.137.564,68	7.993.189,45
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	16.655.000,00	11.019.662,90	27.674.662,90	18.926.713,34	8.747.949,56	17.267.194,63	1.659.518,71
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	3.105.000,00	482.506,64	3.587.506,64	2.996.572,41	590.934,23	2.611.186,39	385.386,02
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	393.000,00	-100.000,00	293.000,00	132.317,55	160.682,45	111.266,06	21.051,49
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.038.000,00	238.886,04	2.276.886,04	1.716.577,44	560.308,60	1.307.965,64	408.611,80
11 - TRABALHO	527.000,00	10.000,00	537.000,00	426.440,38	110.559,62	238.656,53	187.783,85
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	245.000,00	10.000,00	255.000,00	214.075,91	40.924,09	77.028,92	137.046,99
334 - FOMENTO AO TRABALHO	282.000,00	0,00	282.000,00	212.364,47	69.635,53	161.627,61	50.736,86
12 - EDUCAÇÃO	132.001.000,00	4.130.923,15	136.131.923,15	83.947.411,60	52.184.511,55	76.395.366,02	7.552.045,58
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.730.000,00	1.092.760,22	14.822.760,22	10.345.547,14	4.477.213,08	7.508.092,54	2.837.454,60
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.103.000,00	-3.000,00	4.100.000,00	3.610.331,41	489.668,59	1.848.807,11	1.761.524,30
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	54.846.000,00	-8.050.292,00	46.795.708,00	32.808.906,01	13.986.801,99	30.661.581,76	2.147.324,25
364 - ENSINO SUPERIOR	8.302.000,00	-239.860,70	8.062.139,30	3.781.350,62	4.280.788,68	3.670.898,14	110.452,48
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	50.450.000,00	11.331.315,63	61.781.315,63	32.837.410,50	28.943.905,13	32.330.075,87	507.334,63
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	570.000,00	0,00	570.000,00	563.865,92	6.134,08	375.910,60	187.955,32
13 - CULTURA	2.109.000,00	374.719,29	2.483.719,29	1.747.430,22	736.289,07	891.843,18	855.587,04



Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto 2018

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
392 - DIFUSÃO CULTURAL	2.109.000,00	374.719,29	2.483.719,29	1.747.430,22	736.289,07	891.843,18	855.587,04
15 - URBANISMO	12.570.000,00	6.157.473,16	18.727.473,16	12.417.202,18	6.310.270,98	5.554.536,57	6.862.665,61
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	-5.000,00	95.000,00	76.219,81	18.780,19	71.692,95	4.526,86
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.600.000,00	5.844.687,41	12.444.687,41	7.261.744,22	5.182.943,19	1.857.301,60	5.404.442,62
452 - SERVIÇOS URBANOS	5.870.000,00	317.785,75	6.187.785,75	5.079.238,15	1.108.547,60	3.625.542,02	1.453.696,13
16 - HABITAÇÃO	447.000,00	-65.000,00	382.000,00	2.881,66	379.118,34	2.881,66	0,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	447.000,00	-65.000,00	382.000,00	2.881,66	379.118,34	2.881,66	0,00
17 - SANEAMENTO	59.000.000,00	2.746.733,13	61.746.733,13	38.083.292,90	23.663.440,23	24.673.733,63	13.409.559,27
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	59.000.000,00	2.746.733,13	61.746.733,13	38.083.292,90	23.663.440,23	24.673.733,63	13.409.559,27
18 - GESTÃO AMBIENTAL	4.848.000,00	595.000,00	5.443.000,00	3.674.468,12	1.768.531,88	1.687.183,70	1.987.284,42
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	520.000,00	117.000,00	637.000,00	553.456,54	83.543,46	319.890,80	233.565,74
542 - CONTROLE AMBIENTAL	4.328.000,00	478.000,00	4.806.000,00	3.121.011,58	1.684.988,42	1.367.292,90	1.753.718,68
20 - AGRICULTURA	32.000,00	281.952,80	313.952,80	305.790,00	8.162,80	113.118,93	192.671,07
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	32.000,00	281.952,80	313.952,80	305.790,00	8.162,80	113.118,93	192.671,07
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	32.000,00	6.000,00	38.000,00	10.114,12	27.885,88	10.114,12	0,00
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 - TURISMO	22.000,00	16.000,00	38.000,00	10.114,12	27.885,88	10.114,12	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	1.436.000,00	-83.970,00	1.352.030,00	1.069.419,82	282.610,18	588.353,02	481.066,80
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.205.000,00	-228.970,00	976.030,00	728.715,27	247.314,73	400.395,23	328.320,04
813 - LAZER	231.000,00	145.000,00	376.000,00	340.704,55	35.295,45	187.957,79	152.746,76
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	24.325.000,00	400.000,00	24.725.000,00	21.354.248,94	3.370.751,06	17.231.233,17	4.123.015,77
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.435.000,00	-100.000,00	20.335.000,00	17.723.664,16	2.611.335,84	14.009.017,63	3.714.646,53
845 - TRANSFERÊNCIAS	390.000,00	0,00	390.000,00	204.060,85	185.939,15	204.060,85	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.500.000,00	500.000,00	4.000.000,00	3.426.523,93	573.476,07	3.018.154,69	408.369,24
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.016.000,00	-3.510.000,00	1.506.000,00	0,00	1.506.000,00	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	4.956.000,00	-3.500.000,00	1.456.000,00	0,00	1.456.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	-10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL	485.340.000,00	42.405.942,34	527.745.942,34	341.747.157,46	185.998.784,88	278.073.240,07	63.673.917,39

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Setembro/2017 a Agosto/2018

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.017.236,97	6.273.438,72	5.468.637,14	4.517.300,49	5.761.127,68	27.166.912,84	6.809.191,91	6.720.176,53	7.126.459,90	9.058.928,56	7.885.702,83	8.179.332,71	100.984.446,28
CONTRIBUIÇÕES	1.381.550,72	1.349.870,66	1.440.710,86	1.594.959,28	2.188.527,27	1.547.760,38	1.463.397,08	1.534.266,36	1.588.126,84	1.546.726,39	1.518.066,88	1.604.754,77	18.758.717,49
RECEITA PATRIMONIAL	297.821,46	282.382,43	223.741,74	247.368,95	189.817,35	216.828,99	268.338,49	192.861,61	222.393,33	250.845,30	264.235,27	271.570,02	2.928.204,94
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.679.906,04	4.965.701,43	4.974.794,64	5.291.551,11	4.069.827,98	4.233.338,61	4.440.760,71	4.467.406,30	4.653.413,27	4.711.880,08	4.856.634,46	4.839.922,02	56.185.136,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.928.262,30	17.547.795,74	15.068.177,24	20.808.540,08	28.990.362,37	21.882.890,49	19.496.294,53	15.433.141,79	22.725.760,73	17.406.239,14	21.327.616,96	16.509.414,64	233.124.496,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.310.218,46	2.688.930,55	3.787.782,86	4.470.908,74	2.774.509,43	2.097.996,09	2.012.370,75	1.767.132,53	1.862.384,11	6.403.491,67	1.920.684,83	1.734.351,18	33.830.761,20
TOTAL RECEITAS CORRENTES	30.614.995,95	33.108.119,53	30.963.844,48	36.930.628,65	43.974.172,08	57.145.727,40	34.490.353,47	30.114.985,12	38.178.538,18	39.378.111,14	37.772.941,23	33.139.345,34	445.811.762,57
DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	902.470,76	872.599,56	881.939,52	1.004.572,60	1.609.705,29	915.289,37	919.696,66	905.292,51	949.315,80	971.933,14	987.209,25	1.089.949,28	12.009.973,74
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	1.107.355,14	57.448,35	0,00	40.043,28	40.043,28	40.043,28	40.043,28	40.043,28	269.643,87	42.829,73	1.677.493,49
GANHOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RPPS	9,50	0,00	0,00	677,31	0,00	63.876,53	0,00	22.930,33	0,00	0,00	0,00	0,00	87.493,67
DEDUÇÃO RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB	1.843.570,24	2.039.523,61	1.714.519,55	2.109.320,16	4.060.633,27	2.783.980,90	2.428.184,90	1.699.044,40	2.612.283,50	2.049.202,78	2.092.910,87	1.918.363,59	27.351.537,77
TOTAL DEDUÇÕES	2.746.050,50	2.912.123,17	3.703.814,21	3.172.018,42	5.670.338,56	3.803.190,08	3.387.924,84	2.667.310,52	3.601.642,58	3.061.179,20	3.349.763,99	3.051.142,60	41.126.498,67
TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	27.868.945,45	30.195.996,36	27.260.030,27	33.758.610,23	38.303.833,52	53.342.537,32	31.102.428,63	27.447.674,60	34.576.895,60	36.316.931,94	34.423.177,24	30.088.202,74	404.685.263,90
RESULTADO DO FUNDEB													
ESPECIFICAÇÃO	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	TOTAL
FUNDEB RECEBIDO	3.811.077,42	4.322.060,43	3.355.889,83	4.041.227,15	6.252.655,28	4.165.003,98	4.238.048,27	2.899.875,47	5.299.195,87	3.144.102,83	5.075.404,40	3.570.493,69	50.175.034,62
FUNDEB RETIDO	1.843.570,24	2.039.523,61	1.714.519,55	2.109.320,16	4.060.633,27	2.783.980,90	2.428.184,90	1.699.044,40	2.612.283,50	2.049.202,78	2.092.910,87	1.918.363,59	27.351.537,77

Nota Explicativa:

Resultado do FUNDEB: Considerar como dedução o menor valor, comparado o valor do FUNDEB recebido e o retido, considerando a movimentação acumulada do mês atual adicionado aos últimos onze meses, conforme regra do TCE/SP - Sistema Audesp.

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2018

	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	Consolidado REC. REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS				
RECEITAS CORRENTES (I)	21.018.500,00	21.018.500,00	14.012.333,44	14.984.392,87
CONTRIBUIÇÕES	11.520.000,00	11.520.000,00	7.680.000,00	6.765.713,44
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	11.250.000,00	11.250.000,00	7.500.000,00	6.488.456,23
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	200.000,00	200.000,00	133.333,36	220.233,91
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	70.000,00	70.000,00	46.666,64	57.023,30
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	200.000,00	200.000,00	133.333,36	512.690,00
RECEITA PATRIMONIAL	602.000,00	602.000,00	401.333,36	86.806,86
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	602.000,00	602.000,00	401.333,36	86.806,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.696.500,00	8.696.500,00	5.797.666,72	7.619.182,57
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	47.981.500,00	47.981.500,00	31.987.666,72	33.239.424,56
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	31.400.000,00	31.400.000,00	20.933.333,36	19.089.758,99
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	31.400.000,00	31.400.000,00	20.933.333,36	19.089.758,99
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.581.500,00	16.581.500,00	11.054.333,36	14.149.665,57
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	69.000.000,00	69.000.000,00	46.000.000,16	48.223.817,43
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	22.044.000,00	22.544.000,00	13.930.228,53	10.445.838,17
DESPESAS CORRENTES	22.009.000,00	22.509.000,00	13.920.871,53	10.436.481,17
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	9.357,00	9.357,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	42.000.000,00	45.000.000,00	23.965.641,98	23.965.641,98
APOSENTADORIAS	30.000.000,00	33.000.000,00	18.614.909,05	18.614.909,05
PENSÕES	10.000.000,00	10.000.000,00	4.236.355,18	4.236.355,18
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.114.377,75	1.114.377,75
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (XI)	4.956.000,00	1.456.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XII)=(VIII+IX+X+XI)	69.000.000,00	69.000.000,00	37.895.870,51	34.411.480,15
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)	0,00	0,00	10.327.946,92	13.812.337,28

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2018

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			Consolidado
	Em 31 Dez 2017 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	45.976.521,42	44.410.417,59	41.853.101,58	
DEDUÇÕES (II)	25.746.374,89	85.056.310,56	84.038.463,05	
ATIVO DISPONÍVEL	54.484.405,33	93.045.117,01	91.717.603,62	
HAVERES FINANCEIROS	1.508.428,74	1.697.464,08	1.777.768,43	
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.246.459,18	9.686.270,53	9.456.909,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	20.230.146,53	-40.645.892,97	-42.185.361,47	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	720.875,03	720.875,03	720.875,03	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	19.509.271,50	-41.366.768,00	-42.906.236,50	

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-1.539.468,50	-62.415.508,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-8.000.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2018

Período: Janeiro a Agosto/2018			Consolidado
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	217.053.249,70	217.053.249,70	217.053.249,70
PASSIVO ATUARIAL	217.053.249,70	217.053.249,70	217.053.249,70
DEDUÇÕES (II)	222.613.640,34	240.674.335,38	246.019.562,94
ATIVO DISPONÍVEL	4.856.743,61	8.123.625,08	9.550.867,68
HAVERES FINANCEIROS	217.757.504,83	232.550.710,30	236.468.695,26
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	608,10	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	-5.560.390,64	-23.621.085,68	-28.966.313,24
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	-5.560.390,64	-23.621.085,68	-28.966.313,24
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-5.345.227,56	-23.405.922,60	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-8.000.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2018

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	493.042.000,00	493.042.000,00	347.970.667,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	111.345.000,00	111.345.000,00	78.707.832,96
CONTRIBUIÇÕES	60.833.000,00	60.833.000,00	41.707.365,64
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	45.983.000,00	45.983.000,00	32.052.982,20
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	14.850.000,00	14.850.000,00	9.654.383,44
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	350.000,00	350.000,00	278.245,63
RECEITA PATRIMONIAL	5.292.000,00	5.292.000,00	1.876.890,36
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.942.000,00	4.942.000,00	1.598.644,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	233.064.000,00	233.064.000,00	163.771.720,65
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	87.450.000,00	87.450.000,00	63.505.502,15
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	87.450.000,00	87.450.000,00	63.505.502,15
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.000.000,00	15.000.000,00	2.606.446,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	100.000,00	100.000,00	391.631,68
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.400.000,00	8.400.000,00	2.214.814,69
CONVÊNIOS	8.400.000,00	8.400.000,00	2.214.814,69
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	8.400.000,00	8.400.000,00	2.214.814,69
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	27.644.000,00	27.644.000,00	19.678.603,71
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	473.798.000,00	473.798.000,00	330.506.878,01
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	425.203.000,00	458.787.960,35	261.498.263,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.840.000,00	245.435.750,00	144.628.127,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	2.005.000,00	1.905.000,00	799.760,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.358.000,00	211.447.210,35	116.070.375,52
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	423.198.000,00	456.882.960,35	260.698.502,73
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	55.121.000,00	67.451.981,99	16.574.976,98
INVESTIMENTOS	39.691.000,00	52.021.981,99	5.567.833,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	15.430.000,00	15.430.000,00	11.007.143,36
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	39.691.000,00	52.021.981,99	5.567.833,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	5.016.000,00	1.506.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	467.905.000,00	510.410.942,34	266.266.336,35
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	5.893.000,00	-36.612.942,34	64.240.541,66
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			5.800.000,00

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2018

Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	29.701.721,08	3.810.644,53	3.472.408,36	19.380.917,14	2.609.463,18	961.554,02	51.166,47	9.359.249,92	1.150.014,88
RECURSOS PRÓPRIOS	28.140.449,10	3.496.997,65	3.221.279,56	18.062.461,96	2.358.334,38	961.554,02	51.166,47	9.116.433,12	1.087.496,80
RECURSOS ESTADUAIS	1.227.679,17	288.657,50	248.578,41	1.106.298,43	248.578,41	0,00	0,00	121.380,74	40.079,09
RECURSOS PRÓPRIOS DE	48.738,48	0,00	0,00	41.283,99	0,00	0,00	0,00	7.454,49	0,00
RECURSOS FEDERAIS	284.854,33	24.989,38	2.550,39	170.872,76	2.550,39	0,00	0,00	113.981,57	22.438,99
IPMC	608,10	0,00	0,00	608,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DA	608,10	0,00	0,00	608,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMES/FAFICA	543.653,68	0,00	0,00	536.138,82	0,00	0,00	0,00	7.514,86	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DA	543.653,68	0,00	0,00	536.138,82	0,00	0,00	0,00	7.514,86	0,00
SAEC	0,00	5.929.735,31	4.214.273,72	0,00	4.125.046,95	0,00	365.419,99	0,00	1.439.268,37
RECURSOS PRÓPRIOS DA	0,00	5.929.735,31	4.214.273,72	0,00	4.125.046,95	0,00	365.419,99	0,00	1.439.268,37
TOTAL	30.245.982,86	9.740.379,84	7.686.682,08	19.917.664,06	6.734.510,13	961.554,02	416.586,46	9.366.764,78	2.589.283,25

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Agosto/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	94.820.000,00	94.820.000,00	68.745.879,88	72,50
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	43.000.000,00	43.000.000,00	35.111.817,34	81,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	2.945.844,59	49,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	27.000.000,00	27.000.000,00	16.901.918,29	62,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.500.000,00	7.500.000,00	5.701.009,71	76,01
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	560.000,00	560.000,00	263.009,25	46,97
Dívida Ativa dos Impostos	8.100.000,00	8.100.000,00	6.400.904,99	79,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.660.000,00	2.660.000,00	1.421.375,71	53,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	138.220.000,00	138.220.000,00	98.217.145,09	71,06
Cota-Parte FPM	45.000.000,00	45.000.000,00	29.798.484,64	66,22
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	86.752,72	21,69
Cota-Parte IPVA	26.000.000,00	26.000.000,00	21.317.842,51	81,99
Cota-Parte ICMS	66.000.000,00	66.000.000,00	46.433.336,42	70,35
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	378.104,88	75,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	320.000,00	320.000,00	202.623,92	63,32
Desoneração ICMS (LC 87/96)	320.000,00	320.000,00	202.623,92	63,32
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	233.040.000,00	233.040.000,00	166.963.024,97	71,65

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	23.480.000,00	23.480.000,00	19.870.721,89	84,63
Provenientes da União	22.810.000,00	22.810.000,00	18.862.751,89	82,70
Provenientes dos Estados	670.000,00	670.000,00	1.007.970,00	150,44
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.480.000,00	23.480.000,00	19.870.721,89	84,63

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS CORRENTES	65.193.000,00	89.164.394,96	68.691.216,93	77,04	56.967.474,13	63,89
Pessoal e Encargos Sociais	21.005.000,00	21.773.243,06	14.644.689,25	67,26	14.613.870,48	67,12
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.188.000,00	67.391.151,90	54.046.527,68	80,20	42.353.603,65	62,85
DESPESAS DE CAPITAL	497.000,00	3.598.444,14	1.246.342,47	34,64	806.165,74	22,40
Investimentos	497.000,00	3.598.444,14	1.246.342,47	34,64	806.165,74	22,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	65.690.000,00	92.762.839,10	69.937.559,40	75,39	57.773.639,87	62,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	23.748.000,00	33.818.012,36	22.975.532,36	67,94	17.987.566,52	53,19



Prefeitura Municipal de Catanduva

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Agosto/2018

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	23.748.000,00	33.818.012,36	22.975.532,36	67,94	17.987.566,52	53,19
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	23.748.000,00	33.818.012,36	22.975.532,36	67,94	17.987.566,52	53,19

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	41.942.000,00	58.944.826,74	46.962.027,04	79,67	39.786.073,35	67,50
--	----------------------	----------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	23,83
--	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) / 100]	-14.741.619,60
---	-----------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARC. CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	5.390.357,13	0,00	5.390.357,13
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	836.406,71	0,00	836.406,71
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	424.961,59	0,00	424.961,59
Total (VIII)	6.651.725,43	0,00	6.651.725,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
Atenção Básica	18.740.000,00	28.322.133,24	25.130.754,13	88,73	17.137.564,68	60,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.655.000,00	27.674.662,90	18.926.713,34	68,39	17.267.194,63	62,39
Suporte Profilático e Terapêutico	3.105.000,00	3.587.506,64	2.996.572,41	83,53	2.611.186,39	72,79
Vigilância Sanitária	393.000,00	293.000,00	132.317,55	45,16	111.266,06	37,97
Vigilância Epidemiológica	2.038.000,00	2.276.886,04	1.716.577,44	75,39	1.307.965,64	57,45
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	24.759.000,00	30.608.650,28	21.034.624,53	68,72	19.338.462,47	63,18
TOTAL	65.690.000,00	92.762.839,10	69.937.559,40	75,39	57.773.639,87	62,28

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito MunicipalPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR
Secretário Munic. de Saúde



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Agosto/2018

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	94.820.000,00	70.090.432,13
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	45.720.000,00	30.087.861,28
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	92.500.000,00	68.129.283,81
SUB TOTAL	233.040.000,00	168.307.577,22

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	34.956.000,00	25.246.136,58

DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	58.944.826,74	25,29	43.818.947,98	26,04	36.670.519,71	21,79	32.208.874,22	19,14

DESPESAS LÍQUIDAS

DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE	43.818.947,98	26,04	36.670.519,71	21,79	32.208.874,22	19,14
---------------------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR
Secretário Munic. de Saúde

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

APLICAÇÃO NA SAÚDE

EXERCÍCIO DE 2018 - ATÉ AGOSTO

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

168.307.577

APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 15%

25.246.137

DESPESA COM AÇÕES DE SAÚDE

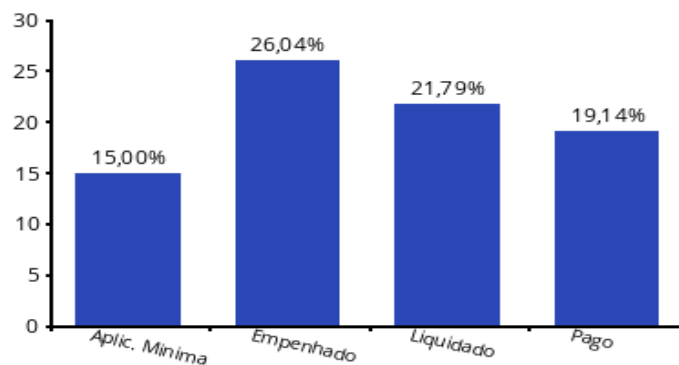
DESPESAS TOTAIS EM AÇÕES DE SAÚDE

(-) DESPESAS COM REC. ESTADUAIS/FEDERAIS

APLICAÇÃO SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS

EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
65.835.480		53.699.086		48.013.046	
22.241.104	26,04	17.123.540	21,79	15.839.286	19,14
43.818.948		36.670.520		32.208.874	

Despesas com Recursos da Saúde





Prefeitura Municipal de Catanduva

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Agosto/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	94.820.000,00	94.820.000,00	68.745.879,88	72,50
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.750.000,00	52.750.000,00	42.441.743,84	80,46
1.1.1-IPTU	43.000.000,00	43.000.000,00	35.111.817,34	81,66
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.750.000,00	9.750.000,00	7.329.926,50	75,18
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.160.000,00	6.160.000,00	2.990.520,94	48,55
1.2.1-ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	2.945.844,59	49,10
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	160.000,00	160.000,00	44.676,35	27,92
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.410.000,00	28.410.000,00	17.612.605,39	61,99
1.3.1-ISS	27.000.000,00	27.000.000,00	16.901.918,29	62,60
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.410.000,00	1.410.000,00	710.687,10	50,40
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.500.000,00	7.500.000,00	5.701.009,71	76,01
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	142.720.000,00	142.720.000,00	100.100.837,72	70,14
2.1-Cota-Parte FPM	49.500.000,00	49.500.000,00	31.682.177,27	64,00
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.000.000,00	45.000.000,00	29.798.484,64	66,22
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.000.000,00	2.000.000,00	1.883.692,63	94,18
2.2-Cota-Parte ICMS	66.000.000,00	66.000.000,00	46.433.336,42	70,35
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	320.000,00	320.000,00	202.623,92	63,32
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	378.104,88	75,62
2.5-Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	86.752,72	21,69
2.6-Cota-Parte IPVA	26.000.000,00	26.000.000,00	21.317.842,51	81,99
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	237.540.000,00	237.540.000,00	168.846.717,60	71,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	100.000,00	100.000,00	18.752,02	18,75
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	11.775.000,00	11.775.000,00	6.128.684,36	52,05
5.1 - Transferências do Salário-Educação	9.700.000,00	9.700.000,00	4.686.872,88	48,32
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.900.000,00	1.900.000,00	1.013.328,00	53,33
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	20.000,00	20.000,00	9.524,38	47,62
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	339.628,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	155.000,00	155.000,00	79.331,10	51,18
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000,00	60.000,00	13.145,39	21,91
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	60.000,00	60.000,00	13.145,39	21,91
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	11.935.000,00	11.935.000,00	6.160.581,77	51,62

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	27.644.000,00	27.644.000,00	19.644.604,21	71,06
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	9.000.000,00	9.000.000,00	5.959.696,73	66,22
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	13.200.000,00	13.200.000,00	9.286.667,11	70,35
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	64.000,00	64.000,00	40.524,72	63,32
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	100.000,00	100.000,00	75.620,99	75,62



Prefeitura Municipal de Catanduva

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Agosto/2018

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	80.000,00	80.000,00	17.350,49	21,69
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	5.200.000,00	5.200.000,00	4.264.744,17	82,01
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	50.150.000,00	50.150.000,00	34.674.415,48	69,14
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	50.000.000,00	50.000.000,00	34.644.779,79	69,29
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	150.000,00	150.000,00	29.635,69	19,76
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	22.356.000,00	22.356.000,00	15.000.175,58	67,10

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	39.380.000,00	45.060.000,00	34.255.984,68	76,02	34.239.666,10	75,99
13.1-Com Educação Infantil	20.900.000,00	29.635.000,00	21.005.467,92	70,88	20.992.362,96	70,84
13.2-Com Ensino Fundamental	18.480.000,00	15.425.000,00	13.250.516,76	85,90	13.247.303,14	85,88
14-OUTRAS DESPESAS	20.965.000,00	17.413.851,70	620.060,71	3,56	432.105,39	2,48
14.1-Com Educação Infantil	7.135.000,00	8.244.223,70	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	13.830.000,00	9.169.628,00	620.060,71	6,76	432.105,39	4,71
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	60.345.000,00	62.473.851,70	34.876.045,39	55,83	34.671.771,49	55,50

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	34.876.045,39
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %	98,79
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %	1,79
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-0,58

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	50.450.000,00	61.781.315,63	32.055.940,49	51,89	31.992.192,51	51,78
22.1-Creche	50.450.000,00	61.781.315,63	32.055.940,49	51,89	31.992.192,51	51,78
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	28.035.000,00	37.879.223,70	21.005.467,92	55,45	20.992.362,96	55,42
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.415.000,00	23.902.091,93	11.050.472,57	46,23	10.999.829,55	46,02
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	66.401.000,00	58.837.028,22	36.646.073,18	62,28	33.080.740,97	56,22
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	32.310.000,00	24.594.628,00	13.870.577,47	56,40	13.679.408,53	55,62
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	34.091.000,00	34.242.400,22	22.775.495,71	66,51	19.401.332,44	56,66
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	502.000,00	362.000,00	264.323,50	73,02	264.323,50	73,02
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	117.353.000,00	120.980.343,85	68.966.337,17	57,01	65.337.256,98	54,01



Prefeitura Municipal de Catanduva

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Agosto/2018

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		15.000.175,58
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)		29.635,69
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)		0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)		15.029.811,27
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 36)		53.672.202,40
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37 / 3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		31,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.648.000,00	15.151.579,30	14.981.074,43	98,87	11.058.109,04	72,98
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	14.648.000,00	15.151.579,30	14.981.074,43	98,87	11.058.109,04	72,98
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	132.001.000,00	136.131.923,15	83.947.411,60	61,67	76.395.366,02	56,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.707.196,33	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	8.270.379,45	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	3.436.816,88	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	34.644.779,79	0,00
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	31.007.123,12	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	31.007.123,12	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	29.635,69	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.667.292,36	0,00
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.667.292,36	0,00

Nota Explicativa: Deduções para Limite Constitucional - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB: Considera-se como dedução a diferença entre o valor do FUNDEB recebido e retido, considerando a movimentação acumulada do exercício, conforme regra da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

TANIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA
Secretária Munic. de Educação



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo (Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Setembro/2017 a Agosto/2018

Órgão: Poder Executivo

DESPESAS COM PESSOAL													
ESPECIFICAÇÃO	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	TOTAL
VENCIMENTOS, E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	10.065.365,46	10.400.495,35	10.099.345,44	17.175.251,52	9.571.600,75	9.553.334,04	10.709.393,10	10.523.239,67	10.685.869,66	10.998.817,46	10.985.673,68	11.232.386,31	132.000.772,44
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	152,84	2.139,76	1.146,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.438,90
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART.18, PAR.1º DA L.R.F.)	300.748,60	304.169,26	322.823,12	54.875,39	553.323,20	291.886,97	298.326,47	308.856,20	72.931,87	630.110,68	325.128,49	342.950,83	3.806.131,08
ENCARGOS SOCIAIS	2.940.967,73	2.925.710,25	2.919.628,97	5.905.175,19	2.831.022,15	2.957.970,81	3.195.702,89	3.149.215,06	3.310.226,64	3.431.424,52	3.340.786,44	3.295.353,13	40.203.183,78
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.583.631,57	2.577.038,04	2.619.199,34	4.628.929,77	2.692.853,91	2.678.014,87	2.705.731,87	2.853.813,09	2.954.555,98	2.893.874,65	3.467.317,63	5.302.247,08	37.957.207,80
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	266.510,63	323.431,38	399.256,67	236.777,70	511.798,09	364.348,53	406.078,43	513.011,29	363.789,34	350.826,50	373.286,00	313.290,81	4.422.405,37
SENTENÇAS JUDICIAIS	34.025,32	56.285,21	40.449,63	162.627,45	184.236,31	89.063,55	0,00	82.273,16	79.603,26	0,00	121.494,99	44.862,11	894.920,99
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	655,44	67,77	6.131,49	50,00	0,00	0,00	0,00	51,89	0,00	0,00	0,00	6.956,59
SUBTOTAL (I)	16.191.402,15	16.589.924,69	16.401.917,24	28.169.768,51	16.344.884,41	15.934.618,77	17.315.232,76	17.430.408,47	17.467.028,64	18.305.053,81	18.613.687,23	20.531.090,27	219.295.016,95
DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)													
ESPECIFICAÇÃO	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	TOTAL
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	34.025,32	56.285,21	40.449,63	162.627,45	184.236,31	89.063,55	0,00	82.273,16	79.603,26	0,00	121.494,99	44.862,11	894.920,99
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	2.394.248,44	2.387.044,37	2.420.099,19	4.436.225,31	2.499.146,37	2.489.496,64	2.512.506,00	2.655.427,13	2.760.753,77	2.691.665,23	3.255.186,00	5.101.460,84	35.603.259,29
SUBTOTAL (II)	2.428.273,76	2.443.329,58	2.460.548,82	4.598.852,76	2.683.382,68	2.578.560,19	2.512.506,00	2.737.700,29	2.840.357,03	2.691.665,23	3.376.680,99	5.146.322,95	36.498.180,28
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL													
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	13.763.128,39	14.146.595,11	13.941.368,42	23.570.915,75	13.661.501,73	13.356.058,58	14.802.726,76	14.692.708,18	14.626.671,61	15.613.388,58	15.237.006,24	15.384.767,32	182.796.836,67

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Setembro/2017 a Agosto/2018**Poder Executivo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	404.685.263,90	100,00 %
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	182.796.836,67	45,17 %
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	218.530.042,51	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	207.603.540,38	51,30 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-42.185.361,47	-10,42 %
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	485.622.316,68	120,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	7.886.162,73	1,95 %
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	89.030.758,06	22,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	64.749.642,22	16,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	28.327.968,47	7,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito MunicipalPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle InternoSOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Secretaria de Finanças

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA**

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos:

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	AUTO DE INFRAÇÃO/SÉRI E	PROT.
Jose Carlos Antonio	Rua Parati,554	1476-FT	2018/5/17238

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 27 de setembro de 2018.

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro
Chefe da Divisão de Receita



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA**

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descritos:

Contribuinte	Endereço	Quadra/Lote N°	Auto De Infração/Série	Prot.
Nelson Felisberto De Sousa	Rua Jataí	B8/2C	205/TS	2018/6/20802
Espolio De Delfina Gavioli	Rua Minas Gerais	486/7	215/TS	2018/6/21022
Espolio De Delfina Gavioli	Rua Minas Gerais	486/10	212/TS	2018/6/21029
Espolio De Delfina Gavioli	Rua Minas Gerais	486/9	213/TS	2018/6/21068
Delfina Gavioli	Rua Minas Gerais	486/8	214/TS	2018/6/21020
Jose Carlos Merlim	Rua Piracicaba	05/12	223/TS	2018/7/25347
Espolio De Delfina Gavioli	Rua Minas Gerais	486/5	220/TS	2018/6/20981
Espolio De Delfina Gavioli	Rua Minas Gerais	486/2	217/TS	2018/6/20990
Espolio De Delfina Gavioli	Rua Minas Gerais	486/7	216/TS	2018/6/20992
Delfina Gavioli	Rua Minas Gerais	486/4	219/TS	2018/6/20986
Laudemir Antonio Soares	Rua Engracia Dona	15/06	463/TS	2018/7/24146
Eva Ribeiro Santos Montani	Rua Caiçara	H/28	225/TS	2018/7/25341
Azael Caetano Dos Santos	Rua Miranorte	C/09	87/TS	2018/6/20769
Ailton Rosa Antunes	Benedito Zancaner	66/B	160/TS	2018/6/20767
Ailton Rosa Antunes	Benedito Zancaner	66/C	161/TS	2018/6/20774
Quitéria Maria Da Conceição	Rua Marcel Luis De Lima Supi	17/17	467/TS	2018/6/20768
Avelino Aparecido David Coutinho	Rua João Valzaqui	L/16	60/TS	2018/6/20775
Ismael Dos Santos Xavier Junior	Rua São Carlos	C/4	222/TS	2018/7/25348
Nelson Felisberto De Sousa	Rua Jataí	B/2B	106/TS	2018/6/20764

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 27 de Setembro de 2018

Valéria Ap. Maniezzo Ligeiro
Chefe da Divisão de Receita



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE RECEITA**

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, andar térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **Auto de Infração**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descritos:

<i>Protocolo</i>	<i>Contribuinte</i>	<i>Endereço Rua/Av</i>	<i>CNPJ/CPF</i>	<i>Auto de Infração /Série</i>
2014/9/37109	Associação Hípica De Catanduva	Rua Pernambuco, 532	08.356.755/0001-35	23/FT
2018/5/16389	Hilton Da Silveira Carvalho & Cia Ltda Me	Rua Bahia, 617	13.386.835/0001-73	452/FT

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 27 de setembro de 2018.

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro
Chefe da Divisão de Receita

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Cerradinho Açúcar Etanol E Energia S.A	2018/6/20104	Cancelamento De Ofício
Dinaela Rosa De Deus Mota	2018/6/20542	Prescrição De Débitos
William Camacho Santaella	2018/6/21398	Faz Solicitação
Artur Antonio Sangiosi Longo	2018/6/22358	Prescrição De Débitos

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 27 de setembro de 2018

Valeria Ap. Maniezo Ligeiro
Chefe Da Divisão De Receita



Secretaria de Assistência Social

ANEXO CONVOCAÇÃO

Ficam convocados aos senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se fará realizar no dia 03 de Outubro de 2018, 8h00min, na Secretaria de Assistência Social – Semas - Rua Natal, nº 212 – São Francisco – Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

- Leitura da Ata Anterior;
- Informações do resultado da realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Estudos das comissões Setoriais;
- Outros Informes.

Fernanda de Souza Rocha

Presidente do CMDCA



Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO 0347/2018 COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CATAN- DUVA – 21/09/2018

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 58013/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001425/18, que relata inspeção no estabelecimento LIBERDADE ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CNPJ: 53.217.741/0001-95, instalado na Rua Gino Merigue, nº 633, Jardim dos Executivos, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 26/06/2018, e que, por meio de requerimento protocolizado sob nº 58980, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 60(SESENTA) DIAS, A CONTAR DE 10/09/2018.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e

ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0348/2018 COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CATAN- DUVA – 21/09/2018

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 58891/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002159/18, que relata inspeção no estabelecimento ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA POLICIA MILITAR, CNPJ: 61.935.318/0025-26, instalado na Rua Beberibe, nº 1817, Jardim dos Coqueiros, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 30/08/2018, e que, por meio de requerimento protocolizado sob nº 59036, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 60(SESENTA) DIAS, A CONTAR DE 14/09/2018.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0349/2018 COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CATAN- DUVA – 21/09/2018

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 58894/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002155/18, que relata inspeção no estabelecimento ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA ENFORLUZ, CNPJ: 56.363.641/0001-65, instalado na Rua Beberibe, nº 1.147, Jardim dos Coqueiros, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 31/08/2018, e que, por meio de requerimento protocolizado sob nº 59049, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:



REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS, A CONTAR DE 17/09/2018.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0350/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 18/09/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 58721/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002243/18, do imóvel PROGRAMA BENEFICIENTE CRIANÇA CIDADÃO DO FUTURO, localizado na Rua Guaporé, nº 720, Vila Jorge, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; a lavratura em 21/08/2018, de Auto de Infração AIF Nº 3744, POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”, que o infrator apresentou defesa prévia tempestiva, torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTÊNCIA AIP nº 3067, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária –
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0351/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 18/09/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 59118/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 02274, que relata inspeção no Imóvel CASA DA CRIANÇA SINHARINHA NETTO, CNPJ: 51.843.555/0001-36, instalado na Rua Para, nº 959, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; POR NÃO ADOTAR

AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3758, por contrariar o disposto nos Arts. 12, 14, 110, 111, 112, I, III e IX, 122, III e XIX, Lei nº 10.083/98; Resolução SS 16/91; c.c. Lei Complementar nº 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0352/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 18/09/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 59117/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 02273/2018, que relata inspeção no Imóvel CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, instalado na Rua Praça da República nº 3.759, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT” NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E OU RESPONSABILIDADE; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3759, por contrariar o disposto nos Arts. 12, 14, 110, 111, 112, I, III e IX, 122, III e XIX, Lei nº 10.083/98; Resolução SS 16/91; c.c. Lei Complementar nº 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0353/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 18/09/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista



do que consta em processo nº 59115/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 2272/2018, que relata inspeção no Imóvel CAMILA SANTOS VEÍCULOS PEÇAS LTDA , CNPJ: 51.343.952/0001-49, instalado na Av. Otávio Adami, nº 351, Distrito Ind. Antonio Zaccaro II, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT” NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E OU RESPONSABILIDADE; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3757, por contrariar o disposto nos Arts. 12, 14, 110, 111, 112, I, III e IX, 122, III e XIX, Lei nº 10.083/98; Resolução SS 16/91; c.c. Lei Complementar nº 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0354/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 25/09/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 54590/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001770/18, que relata inspeção no estabelecimento THIAGO LIMA CARDOSO, CNPJ: 26.750.874/0001-50, instalada na Rua dos Estudantes, nº 225, Parque Iracema, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 27/07/2018; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 59143/18, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO INDEFERIDO.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0355/2018

COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CATANDUVA – 25/09/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 037076/2014; que relata inspeção no estabelecimento TRIPMASTER COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 19.463.799/0001-80 instalado na Rua 12 de Outubro , nº 1.247, Higienópolis, nesta cidade e comarca, e que, por meio de requerimento protocolizado sob nº 59125, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 19(DEZENOVE) DIAS, A CONTAR DE 19/09/2018.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária –

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0356/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 06/02/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 50308/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000312/17, que relata inspeção no estabelecimento WESLEY ALFAIA GARCIA VASCONCELOS 34783192855, CNPJ: 20.880.864/0001-52, instalado na Rua Treze de maio, nº 16, Centro, nesta cidade e comarca; a lavratura em 31/05/2016, de Auto de Infração AIF Nº 3562, POR OMITIR-SE ANTE A PRESENÇA DE PESSOAS CONSUMINDO PRODUTOS FUMÍGENOS EM AMBIENTE FECHADO OU PARCIALMENTE FECHADO DE USO COLETIVO COM PERMANÊNCIA E CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, DESCUMPRINDO A “LEI ANTIFUMO”, que o infrator manifestou-se intempestivamente; portanto sem análise de mérito e;

Considerando a publicação nº 0342/2018 de 14/09/2018, IOMC, ED nº 1151, páginas 07 e 08 de 20/09/2018; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP 2976 no valor de 50(cinquenta) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.



O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 357/2018
COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CATANDUVA –

**ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE/ MEIO AMBIENTE**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Antonio Martins de Melo	58660/2018
Moacir Soares da Silva	58620/2018
Rosana Maria de Oliveira Rego	58607/2018
Raphael Luchetti Baraldi	58886/2018
Nelson João Marques	58899/2018

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL- DEFERIMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
DE: Marcio Antonio Camilo-Me	58756/2018
PARA: Marcio Antonio Camilo	58760/2018

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES- DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Fonseca Comércio de Sucatas Ltda-Me – CNPJ: 12.053.852/0001-26	017129/2010

PROCESSOS ARQUIVADOS				
57807/2018	57685/2018	57463/2018	55128/2017	

DOUGLAS LEANDRO VILA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 0358/2018
ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE /
EQUIPAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Unimed de Catanduva – Cooperativa de Trabalho Medico	58687/2018
Unimed de Catanduva – Cooperativa de Trabalho Medico	58686/2018
Murilo Farhat	58611/2018
Edmilson Scardelato Junior	59030/2018

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Fundação Faculdade Reg de Medicina São Jose do Rio Preto “Hemonucleo de Catanduva – Hospital PE Albino” Renovação:	57764/2018
Ass.R.Tec.Subst.- Melina Lopes Basto Bassi (CRM158255)	58658/2018
Fundação Faculdade Reg de Medicina São Jose do Rio Preto “Hemonucleo de Catanduva – Hospital Emilio Carlos” Renovação:	57765/2018
Ass.R.Tec.Subst.- Melina Lopes Basto Bassi (CRM 158255)	58659/2018

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - INDEFERIMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Bruna Somilio da Fonseca	58778/2018

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO – DEFERIMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Raia Drogasil S/A Baixa R.Tec. Subst.- Francieli dos Santos Thimoteo	59037/2018

TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS – DEFERIMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Márcia Aparecida Bozutti	58370/2018
Aparecida da Graça Gonçalves Machado	58703/2018

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Bruna Somilio de Aguiar (58809/2018)	30998/2013
Mariluci Aline Angeloti	22836/2011

SOLICITAÇÃO DE L.T.A. – DEFERIMENTOS		
NOME/ RAZÃO SOCIAL	Nº L.T.A.	PROCESSO
Fernandes e Martins Clinica Odontológica Ltda	024-18	58979/2018

DOUGLAS LEANDRO VILA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

Planilha1

MUNICÍPIO DE CATANDUVA- LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA RGF- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF- ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”).													R\$ centavos
2º quadrimestre de 2.018													
Evolução da Despesa Liquidada nos Últimos Doze Meses													
Despesas com Pessoal (I)	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	TOTAL
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	346776,66	344070,72	462839,05	385627,38	344148,03	330861,57	326175,76	368211,66	345148,28	312753,4	345194,86	365048,3	4276855,67
Remuneração de Agentes Políticos	112150,88	106306,78	106585,07	108074,33	108533,1	110620,28	110620,28	107665,89	108254,81	108533,1	108254,81	108533,1	1304132,43
Encargos Sociais	95981,86	94769,38	152877,22	98149,49	92705,35	94393,94	72464,62	97915,07	96934,17	89881,45	215065,16	101972,9	1303110,61
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	47006,53	47006,53	94013,06	47006,53	47006,53	47006,53	47006,53	49685,45	48.346,00	48.346,00	65104,74	50734,88	638269,31
Outras Despesas e Obrigações (variáveis, pasep, etc)	255,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,12
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552681,80	83819,22	0,00	636501,02
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1 DO ART. 19 DA LRF (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Indenizações por Demissões e Incentivos as Demissões Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552681,8	83.819,22	0,00	636501,02
Despesas de Exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS LÍQUIDAS COM PESSOAL (III) = (I-II)	602171,05	592153,41	816314,4	638857,73	592393,01	582882,32	556267,19	623478,07	598683,26	559513,95	733619,57	626289,18	7522623,14
Não há despesas de Pessoal inscritas em restos a pagar não processados no período													

FOLHA 1 / 2



Planilha1

MUNICÍPIO DE CATANDUVA- LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RGF- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º QUADRIMESTRE DE 2018

RGF- ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a").	R\$ centavos
---	---------------------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA -RCL (IV)	445.811.762,57	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	41.126.498,67	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)= (IV -V)	404.685.263,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL -DTP (VII) = (IIIa + IIIb)/ RCL	7.522.623,14	1,86%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.281.115,83	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95*VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	23.067.060,04	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = 0,90* VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	21.853.004,25	5,40%

ARISTIDES J. BRUSCHI
PRESIDENTE

ADEMIR GAGLIANO
TESOUREIRO INTERINO

ALCILENE AMERICO CORREA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CRC-15P199429/O-0

TELMA DEISE MINCHON
CONTROLE INTERNO

Folha 2 / 2

Página 2



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pregão Presencial Nº 08/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) – POSTO(S) DE COMBUSTÍVEL DEVIDAMENTE CREDENCIADO(S), PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL E DIESEL S10) PARA USO DA FROTA DA SUPERINTENDÊNCIA, POR UM PERÍODO APROXIMADO DE 12 (DOZE) MESES - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: VENI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – REAJUSTAR os valores unitários dos combustíveis Óleo Diesel S500 ao importe de R\$ 3,549 e do combustível Óleo Diesel S10 ao importe de R\$ 3,649 com vigência a partir do dia 31/08/2018 conforme processo administrativo nº 4650/2018 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pregão Presencial Nº 08/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) – POSTO(S) DE COMBUSTÍVEL DEVIDAMENTE CREDENCIADO(S), PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL E DIESEL S10) PARA USO DA FROTA DA SUPERINTENDÊNCIA, POR UM PERÍODO APROXIMADO DE 12 (DOZE) MESES - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: VENI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – REAJUSTAR o valor unitário do combustível Gasolina Comum pelo importe de R\$ 4,679 com vigência a partir do dia 04/09/2018 conforme processo administrativo nº 4719/2018 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

12826	12829	9042655	12922	12836	12842	12926
9044689	13121	13130	13141	13148	13150	13153
13155	13157	13159	13165	13176	48346	13228
13028	13294	13295	587777	13300	13301	13302
9043868	13309	13370	13384	13328	13432	13345
13414	13388	9041403	587107	13781	13352	588705
13390	13395	9049687	16506	12850	12852	12909
12896	12899	12562	12448	12459	12466	12530
12475	12492	12496	9040844	9048515	12764	12617
12763	587156	12630	12634	12755	12641	12687
12736	12695	12696	12714	12716	12749	12769
10159	10171	10174	10183	10188	10192	10197
10309	10223	10234	9047930	10240	589901	9052074
10244	10245	10254	10261	10266	588752	588571
27213	27215	10733	588932	10585	10602	10414
10441	9049672	10443	47470	10569	10370	47445
10463	10537	9047004	10474	47451	10483	12142
12161	12166	12156	27649	27650	27684	9049782
27755	27655	27657	9053397	27733	27712	27713
27717	587602	12263	12265	12369	12360	12363
12350	12346	12303	12318	12320	12321	12322
12324	12329	10004	10006	10070	10068	10021
589541	10035	10036	10040	10046	10049	9055619
11375	9041553	11534	11381	11385	11386	11530
9041434	11512	11390	11398	11403	11405	11414
589268	9212	11418	11508	11425	11455	11458
11459	11463	11480	9054021	11484	11531	590189
11493	589261	11602	11610	11611	11616	11617
11618	11626	11645	11648	11653	11654	11667
11669	11672	11702	11682	11689	11697	11695
47737	11255	11257	11265	11266	11322	11318
11299	11300	11330	589664	11100	11010	11019
11020	11031	11033	11038	11040	11080	11096
11051	9047987	11059	9044997	11170	11276	11208
11305	11228	11314	9045535	11241	11247	10776
10781	10783	10796	10830	10903	10882	10858
10859	9041932	10883	28430	28421	589612	28424
10608	10706	589016	589413	10722	10718	46651
10715	10629	10632	10719	46873	10721	10699
10683	10653	10745	10662	590185	10680	10490
10491	47460	590950	47438	10494	9041038	9041039
10499						



NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9056400	9056401	587983	28862	28861	28834	9047473
9047474	28852	28848	28867	28588	28598	9047785
28593	9043853	28589	28622	33540	33539	28480
28477	28815	28771	28808	28809	10946	9043434
47552	9046109	41094	10365	37855	37986	37992
37862	37924	37813	37934	37933	37856	37909
37916	27037	27156	27157	9047957	27130	27138
27080	27082	27101	27150	27103	27178	27181
27175	27164	27109	587504	28630	28357	28368
28369	28359	28360	28409	28365	28390	28725
28678	28748	28709	9757	9840	9771	9777
9783	9785	9787	9790	9812	26876	26947
36021	27016	26879	26881	9043143	26885	26890
26899	26988	26906	26910	26962	26913	26914
590007	26924	26925	9048200	589641	589298	28111
28142	8821	46746	46747	8809	46741	8816
8586	8749	8750	46758	8594	8596	8756
9061	46837	591124	8828	8833	9038	588895
9071	9021	9023	8877	9000	8906	8941
8944	9043456	8954	8960	9067	8976	46845
8986	8982	9054689	9057283	28254	28256	11973
12044	12041	8609	8621	46738	8664	8803
8674	8682	8702	8704	9050333	9050334	590202
11805	11815	11818	11825	11884	11850	11863
11919	11864	11889	11871	9047823	9813	47137
9881	9733	9735	9745	9467	9618	9644
9660	9620	9489	9491	9493	9499	9664
9500	9617	9509	9520	9523	9526	9539
9549	9559	9594	9628	9603	9606	9049644
9054430	9047904	9050269	9054504	9052000	9052713	9053990
9054155	9054401	9054513	9054526	9054529	9054547	9054549
9054558	9054610	9054618	9054659	9054669	9055427	9055432
9055434	9055436	9055437	9055438	9055441	9056854	9057299
9096	9104	46938	9126	9127	9140	9053364
9329	9053347	9295	9168	9330	9047093	9192
9201	9209	9296	9218	9219	46951	9222
9231	9238	9239	9245	9277	9043653	9047049
12000	12005	12008	12011	12082	12027	12030
12057	12056	9662	9363	9054217	2055893	2055894
2055898	2055900	2055907	2055911	2055912	2055926	2055927
2055928	2055932	2055940	2055941	2055942	2055943	2055945
2055947	2055957	2055960	2055964	2055969	2055972	2055978
2055979	2055980	2055984	2055991	2055997	2056000	2056008
2056011	2056012	2056017	2056019	2056021	2056038	2056040
2056042	2056045	2056049	2056051	2056064	2056067	2056071
2056079	2056082	2056085	2056086	2056087	2056089	2056095



2056099	2056103	2056109	2056113	2056115	2056118	2056119
2056121	2056124	2056128	2056129	2056130	2056132	2056133
2056134	2056135	2056136	2056137	2056147	2056157	2056158
2056159	2056163	2056165	2056183	2056184	2056185	2056186
2056187	2056190	2056194	2056195	2056196	2056210	2056211
2056223	2056224	2056230	2056234	2056235	2056236	2056237
2056238	2056239	2056241	2056245	2056255	2056258	2056264
2056265	2056270	2056273	2056274	2056275	2056279	2056289
2056290	2056291	2056295	2056299	2056300	2056301	2056302
2056303	2056305	2056306	2056314	9054586		



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva 3037

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Gramado	Av. Benedito Zancaner
Rua Coroados	Rua Cajobi
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maças	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (pomte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni 3044

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Bragança Paulista
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá 3045

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso 3039

Terminal
Av. São Domingos
Rua 24 de fevereiro
Rua Alagoas
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Rod. Washington Luiz
Distr. Ind. Pedro Boso
Rod. Washington Luiz
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua das Caramolas
Rua das Romãs
Av. das Uvas
Rua das Cerejas
Rua das Pitangas
Rua das Framboesas
Rua Cataguases
Rua Barra Longa
Rua Caraíbas
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe

Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez 3038

Terminal
Av. São Domingos
Rua 24 de fevereiro
Rua Alagoas
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua das Carambolas
Rua das Romãs
Av. das Uvas
Rua das Cerejas
Rua das Pitangas
Rua das Framboesas
Rua Cataguases
Rua Barra Longa
Rua Caraíbas
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe

Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Euclides / Solo 3035

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA 3036

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Epitácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino 3040

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Dr. Cervantes Ângulo
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino / FAFICA 3041

Terminal	Av. José N. Machado
Rua Pará	Rua Brasil
Rua Recife	Rua Recife
Av. São Vicente de Paula	Rua Amazonas
Rua Pirajuí	Av. São Domingos
Rua Salto	Rua Brasil
Rua Novais	Terminal
Rua Jales	
Rua Duartina	
Rua Igarapava	
Av. Holambra	
Rua Cruz das Almas	
Rua Itamaraju	
Av. Holambra (travessia)	
Rua Sacramento	
Rua Atibaia	
Rua Mongaguá	
Rua Campos do Jordão	
Rua Igarapava	
Rua Sagres	
Rua Cardoso	
Rua Taubaté	
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira	
Av. Júlio César Marino	
Rua Dr. Cervantes Ângulo	
Av. Com. Antônio Stocco	
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rod. Washington Luis (retorno)	
Campos Fafica	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Av. Com. Antonio Stocco	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso 3049

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia 3034

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua 24 de Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zironi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033 / Km 10 3043

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 10	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis "retorno"
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / FAFICA 3032

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Campos Fafica
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033

Terminal	Rua Martinho Canozo
Rua Pará	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Manaus	Rua Martinópolis
Rua Maranhão	Rua Bocaina
Rua Cedral	Rua Guarulhos
Rua Tabatinga	Rua Mogi das Cruzes
Rua Potirendaba	Rua 24 de Fevereiro
Av. Dep. Orlando Zancaner	Av. São Domingos
Av. Pedro Berça	Rua Brasil
Rua João Valzachi	Terminal
Av. Prof. Geraldo Correa	
Rua Dr. Aniz Buchala	
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	
Rua Anuar Pachá	
Rua Clóvis Pereira	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf 3047 / Jd. da Torre 3052 / Loren Sid 3048

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua 7 de Setembro
Rua Rosa Cruz
Rua Esmeraldas
Rua Alfenas
Rua Ipanema
Rua dos Lírios
Rua das Azaléias
Rua Itaipu
Rua Teresópolis
Rua Estrela D'alva
Alameda Barcelona
Rua Uruguaiana
Rua Mariluz
Rua Colina
Rua Estância
Rua Piratini
Rua Pitangueiras
Rua Estância
Rua Penápolis
Rua Olávio Serpa
Rua Guariba
Rua Birigui
Rua Uruguaiana
Rua Araçatuba
Av. Daniel Soubhia
Rua Campinas
Av. Daniel Soubhia
Rua Olhos D'água
Rua Cascatinha
Rua Palmeiras
Rua Porecatu
Rua 12 de Outubro

Rua Campinas
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Maranhão
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro 3046

Terminal
Rua Pará
Av. São Domingos
Viaduto Castelo Branco
Rua Curitiba
Av. Alto Araguaia
Rua Cáceres
Rua Naviraí
Rua Cáceres
Rua Barra do Garça
Rua Aparecida do Taboado
Rotatória Rio Brilhante
Rua Loanda
Rua Rio Grande do Sul
Rua Mirassella
Av. Savério Marchesoni
Av. Bertho Giovanni Sargi
Rua Três Corações
Rua Atlântida
Rua Juiz de Fora
Rua Farroupilha
Rua Panorama
Rua Jacarezinho
Rua Cáceres
Rua Caarapó
Av. Rio Brilhante
Rua Virgílio Mastrocola
Av. Rio Brilhante
Rua Curitiba
Rua Capivarí
Rua Santa Catarina
Rua Três de Maio
Rua Pindorama
Rua Goiás

Rua Ibirá
Rua São Paulo
Av. São Domingos
Rua Álamo
Rua Tamareiras
Rua Magnólia
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Jd. dos coqueiros	Lorensid
5:00	05:00	04:50	05:15	05:00	05:05	05:10	05:20	5:00	4:45	5:00	5:05	5:50	7:30	6:25
5:25	05:35	05:30	05:40	05:40	05:45	05:55	06:00	5:30	5:15	5:30	5:45	7:30	8:20	7:10
5:50	06:20	06:15	06:05	06:25	06:45	06:40	06:40	5:55	5:45	5:50	6:30	16:40	16:30	12:35
6:20	07:05	07:15	06:30	07:10	07:45	07:25	07:30	6:20	6:15	6:30	7:15		19:00	16:30
6:45	07:50	08:15	07:00	07:55	08:45	08:10	08:20	6:45	6:45	07:00	8:00			17:15
7:10	08:35	09:15	07:25	08:45	09:45	08:55	09:10	7:10	7:20	7:30	8:45			21:30
7:35	09:20	10:15	07:50	09:30	10:45	09:40	10:00	7:40	7:50	8:05	9:30	Jd. da Torre		
8:00	10:05	11:15	08:15	10:20	11:45	10:25	10:50	8:05	8:20	8:40	10:15	06:25	Km 10	
8:30	10:50	12:15	08:40	11:05	12:45	11:10	11:40	8:30	8:55	9:10	11:00	16:30	08:20	FAFICA
8:55	11:35	13:15	09:10	11:50	13:45	11:55	12:30	8:55	9:20	9:40	11:45		19:00	6:40
9:20	12:20	14:15	09:35	12:35	14:45	12:40	13:20	9:20	9:55	10:10	12:30			17:20
9:45	13:05	15:15	10:00	13:25	15:45	13:35	14:10	9:50	10:20	10:40	13:15			18:30
10:10	13:50	16:15	10:25	14:10	16:45	14:20	15:00	10:15	10:55	11:10	14:00			19:00
10:40	14:35	17:15	10:50	14:55	17:45	15:05	15:45	10:40	11:20	11:40	14:45			21:20
11:05	15:20	18:15	11:20	15:45	18:45	15:50	16:30	11:05	11:55	12:10	15:30			22:10
11:30	16:05	19:15	11:45	16:30	19:45	16:35	17:20	11:30	12:20	12:40	16:15			
11:55	16:50	20:00	12:10	15:15	20:30	17:20	18:15	12:00	12:55	13:10	17:00			
12:20	17:35	21:00	12:35	18:00	21:30	18:05	19:00	12:25	13:20	13:40	17:45			
12:50	18:20	22:00	13:00	18:45	22:30	18:50	20:00	12:50	13:55	14:10	18:30			
13:15	19:00	23:00	13:30	19:30	23:40	19:30	21:00	13:15	14:20	14:40	19:15			
13:40	20:00	23:40	13:55	20:30		20:30	22:00	13:40	14:55	15:10	20:00			
14:05	21:00		14:20	21:30		21:30	23:00	14:10	15:20	15:40	21:00			
14:30	22:00		14:45	23:30		22:30	23:40	14:35	15:55	16:10	22:00			
15:00	23:00		15:10	23:40		23:40		15:00	16:25	16:40	23:00			
15:25	23:40		15:40					15:25	16:55	17:10	23:40			
15:50			16:05					15:50	17:25	17:50				
16:15			16:30					16:20	17:55	18:10				
16:40			16:55					16:45	18:25	18:50				
17:10			17:20					17:10	18:55	19:10				
17:35			17:50					17:35	19:25	19:50				
18:00			18:15					18:00	19:55	20:50				
18:25			18:40					18:30	20:25	21:50				
18:50			19:05					18:55	21:25	23:00				
19:20			19:30					19:20	22:25	23:40				
20:00			20:05					19:50	23:00					
20:40			20:40					20:40	23:40					
21:20			21:20					21:20						
22:10			22:10					22:10						
23:00			23:00					23:00						
23:40			23:40					23:40						



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:30	05:20	05:30	05:00	05:10	5:30	5:00	5:15	5:00	5:10	5:50	6:15
5:50	05:40	06:15	06:10	06:15	05:45	05:55	6:20	5:50	5:45	5:30	5:30		12:05
6:40	06:30	07:15	07:00	07:05	06:45	06:45	7:10	6:40	6:15	5:50	6:50		12:55
7:30	07:20	08:15	07:50	07:55	07:45	07:35	8:00	7:30	6:45	6:30	7:40		17:05
8:20	08:10	09:15	08:40	08:45	08:45	08:25	8:50	8:20	7:15	7:00	8:30	Jd. dos Coqueiros	18:45
9:10	09:00	10:15	09:30	09:35	09:45	09:15	9:40	9:10	7:45	7:30	9:20	7:10	22:20
10:00	09:50	11:15	10:20	10:25	10:45	10:05	13:30	10:00	8:15	8:00	10:10	16:20	
10:50	10:40	12:15	11:10	11:15	11:45	10:55	11:20	10:50	8:45	8:30	11:00		
11:40	11:30	13:15	12:00	12:05	12:45	11:45	12:10	11:40	9:15	9:00	11:50		
12:30	12:20	14:15	12:50	12:55	13:45	12:35	13:00	12:30	9:45	9:30	12:40		FAFICA
13:20	13:10	15:15	13:40	13:45	14:45	13:25	13:50	13:20	10:15	10:00	13:30		8:00
14:10	14:00	16:15	14:30	14:35	15:45	14:15	14:40	14:10	10:45	10:30	14:20		11:20
15:00	14:50	17:15	15:20	15:25	16:45	15:05	15:30	15:00	11:15	11:00	15:10		
15:50	15:40	18:15	16:10	16:15	17:45	15:55	16:20	15:50	11:45	11:30	16:00		
16:40	16:30	19:15	17:00	17:05	18:45	16:45	17:10	16:40	12:15	12:00	16:50		
17:30	17:20	20:00	17:50	17:55	19:45	17:35	18:00	17:30	12:45	12:30	17:40		
18:20	18:10	21:00	18:40	18:45	23:30	18:25	18:50	18:20	13:15	13:00	18:30		
19:10	19:00	22:00	19:30	19:35	21:30	19:15	19:40	19:10	13:45	13:30	19:20		
20:00	19:50	23:00	20:20	20:30	22:30	20:05	20:30	20:00	14:15	14:00	20:10		
20:50	20:40	23:40	21:10	21:25	23:40	20:55	21:20	20:50	14:45	14:30	21:00		
21:40	21:30		22:05	22:20		21:45	22:10	21:40	15:15	15:00	22:00		
22:30	22:20		23:00	23:00		22:45	23:00	22:20	15:30	16:00	23:00		
23:00	23:00		23:40	23:40		23:40	23:40	23:00	16:30	17:00	23:40		
23:40	23:40							23:40	17:30	18:00			
									18:30	19:00			
									19:30	20:00			
									20:30	21:00			
									21:30	22:00			
									22:30	23:00			
									23:40				



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
5:30	05:00	05:45	05:00	05:30	05:15	05:30	5:15	5:00	5:30	5:00	5:45
6:30	06:00	06:45	06:00	06:30	06:15	06:30	6:15	6:00	6:30	6:00	6:45
7:30	07:00	07:45	07:00	07:30	07:15	07:30	7:15	7:00	7:30	7:00	7:45
8:30	08:00	08:45	08:00	08:30	08:15	08:30	8:15	8:00	8:30	8:00	8:45
9:30	09:00	09:45	09:00	09:30	09:15	09:30	9:15	9:00	9:30	9:00	9:45
10:30	10:00	10:45	10:00	10:30	10:15	10:30	10:15	10:00	10:30	10:00	10:45
11:30	11:00	11:45	11:00	11:30	11:15	11:30	11:15	11:00	11:30	11:00	11:45
12:30	12:00	12:45	12:00	12:30	12:15	12:30	12:15	12:00	12:30	12:00	12:45
13:30	13:00	13:45	13:00	13:30	13:15	13:30	13:15	13:00	13:30	13:00	13:45
14:30	14:00	14:45	14:00	14:30	14:15	14:30	14:15	14:00	14:30	14:00	14:45
15:30	15:00	15:45	15:00	15:30	15:15	15:30	15:15	15:00	15:30	15:00	15:45
16:30	16:00	16:45	16:00	16:30	16:15	16:30	16:15	16:00	16:30	16:00	16:45
17:30	17:00	17:45	17:00	17:30	17:15	17:30	17:15	17:00	17:30	17:00	17:45
18:30	18:00	18:45	18:00	18:30	18:15	18:30	18:15	18:00	18:30	18:00	18:45
19:30	19:00	19:45	19:00	19:30	19:15	19:30	19:15	19:00	19:30	19:00	19:45
20:30	20:00	23:30	20:00	20:30	20:15	20:30	20:15	20:00	20:30	20:00	20:45
21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:00	21:30	21:00	21:30
22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:00	22:30	22:00	22:30
23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:00	23:00	23:00	23:40
	23:40		23:40		23:40		23:40	23:40	23:40	23:40	



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318